



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 127 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fundamento no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir do presente mês, em R\$ 1.784,42 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. A implantação do novo valor fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 14 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO